

CAPA DO PROCESSO

Nº 17756/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de BOBINAS PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, a fim de atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

INTERESSADO: GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Aracaju, 14 de novembro de 2022

Cristiani Rocha De Andrade
Coordenador(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GCAL****II. Número da SL: 0592/2022****III. Número do Processo: 17756/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **BOBINAS PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ (X) Por Lote☐ () Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ () Sim

Número da Ata: ----/----

☒ (X) Não

Validade da Ata: --/--/----

VII. Forma de Aquisição:☒ (X) Dispensa de Licitação - DL☐ () Pregão Eletrônico - PE☐ () Inexigibilidade - IL☐ () Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ (X) Única☐ () Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ () Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ (X) Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$ 20.560,00 (vinte mil , quinhentos e sessenta reais).****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GCAL

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e Termo de Referência anexos.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SRB4-NSPN-DNKZ-MIJQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 17/11/2022 12:07:29

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: NOV/2022 Emissão: 11/11/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 592 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.02.00/GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE BOBINAS PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de BOBINAS PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, a fim de atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Saneamento de Sergipe/DESO. Conforme condições, quantidades e exigências				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/DESO RUA CAMPO DO BRITO DESO SEDE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 20.560,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	20.560,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: NOV/2022 Emissão: 11/11/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 1				
002	BOBINA PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PAPEL AMARELO LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	un	800	25,700	20.560,00
					Total da Planilha: 20.560,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silva

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SRZV-OVAS-IJ8H-Y2FF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 21/11/2022 11:48:57
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 18/11/2022 12:00:58
- Tatiana Franco da Silva - 17/11/2022 12:07:13

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6139/2022-DESO, Datada de: 14/11/2022.****Unidade: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DESO****Assunto: Aquisição de 800 bobinas para Ponto Eletrônico**

Página 1 de 2

Vimos por meio desta Comunicação Interna solicitar autorização para **Dispensa de licitação**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 800 BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO**, a fim de atender as necessidades da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GTIC)** e da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO como um todo.

A aquisição deste material é de extrema necessidade, pois promove um controle eficaz do cumprimento da carga horária de trabalho dos funcionários da Empresa, e serve para que os próprios funcionários possam acompanhar, a cada marcação, o controle de sua jornada de trabalho.

A solicitação do quantitativo solicitado se faz necessária por conta da demanda dos relógios de ponto da Sede e do Interior. São 5 (cinco) relógios só na Sede, sendo que em 2 (dois) é necessário fazer a troca da bobina 2 vezes por semana. Segue em anexo no processo a tabela com os dados dos relógios de ponto e a média das trocas.

A planilha será em lote único, por se tratar de apenas um item a ser contratado. E não haverá fracionamento de despesas, visto que o objeto não foi contratado esse ano.

Por fim, a metodologia utilizada para obtenção do preço máximo de referência foi a pesquisa feita através do Banco de Preços, onde foi feita uma média das propostas. Essa pesquisa segue em anexo a este processo.

Atenciosamente,

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6139/2022-DESO, Datada de: 14/11/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DESO

Assunto: Aquisição de 800 bobinas para Ponto Eletrônico

Página 2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ronaldo Moreira de Melo Junior
Gerente

AUTORIZO EM: 16 de novembro de 2022.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NRGR-59JF-UCLH-UOFZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2022 é(são) :

- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 16/11/2022 14:24:45
- Ronaldo Moreira de Melo Junior - 16/11/2022 12:19:48

CHECK-LIST – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

O Termo de Referência / Projeto Básico no âmbito da DESO, deverá ser elaborado observando-se o roteiro abaixo, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO – RILC.

A fase preparatória irá iniciar-se com a solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade com a autorização do Diretor de área.

Processo Interno nº: **17756/2022**

Fiscal do CT/OF: RONALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR

Gestor do CT/OF: TATIANA FRANCO DA SILVA

Suplente do Fiscal do CT/OF: CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE

Gestor Suplente do CT/OF: RONALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	DO OBJETO A descrição deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico.	X			
02.	DA JUSTIFICATIVA Explicitar os motivos e os fundamentos da necessidade de realização do objeto da licitação, indicando expressamente os resultados pretendidos com a aquisição do bem ou produto. A descrição do objeto e a justificativa devem possibilitar responder aos seguintes questionamentos: O que se quer? Quem quer? Por que quer? Para que se quer? Para quando se quer? Como quer? Não é suficiente alegar como justificativa apenas o atendimento do interesse público ou necessidade do setor.	X			
02.1	DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO Instruir com a memória, série histórica e a metodologia do cálculo, se for o caso.	X			
03	Há divisão do objeto em lotes? Se NÃO, esta necessidade está justificada?		X		JUSTIFICATIVA NO ITEM 2 DO TR.
04.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS Na sequência, o objeto da contratação deve ser detalhado. Para tanto, deve-se fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que esta possa ser aferida facilmente. Deve-se evitar exigências de	X			

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 Praia 13 de Julho CEP: 49.020-380 Telefone (79) 3226-1000 Fax (79) 3226-1003
deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

e-mail:

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

	funcionalidades desnecessárias ou supérfluas.				
05.	Em caso de indicação de marca ou modelo, há justificativa e enquadramento em uma das hipóteses do art. 47, I da Lei 13.303/2016?			X	
06.	Em caso de exigência de amostra, há justificativa da necessidade de sua apresentação, nos termos do art. 47, II da Lei nº 13.303/2016 e indicação dos critérios objetivos de apresentação e da forma de avaliação?			X	
07.	Em caso de exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, há justificativa nos termos do art. 47, III e parágrafo único da Lei 13.303/2016?	X			
08.	Preço de referência definido na forma do art. 17º do RILC?	X			
09.	Apresentou o mapa de cotações?	X			
10.	Apresentou qual metodologia utilizada para a definição do preço máximo de referência?				MÉDIA DE PREÇOS
11.	Apresentou o atesto de conformidade entre as especificações do TR e as cotações realizadas? Modelo: Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações. Ass.: _____ Responsável pela pesquisa de preço	X			
12.	O valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de aplicação das disposições da LC 123/06 – benefícios à ME/EPP?	X			
13.	Em caso positivo para o item 12, existe algum impedimento para a realização da licitação exclusivamente com ME/EPP, nos termos do art. 49 da LC 123/06 e justificativa?		X		
14.	Há necessidade de documentos de qualificação técnica e capacidade econômico-financeiro pelos licitantes? Se sim, eles foram previstos no art. 36 e 37 do RILC?	X			
15.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO Deve-se estabelecer com clareza como o bem ou serviço deve ser recebido, provisória e definitivamente: medidas, formas, materiais utilizados, composição físico – química, funcionalidades, embalagens, testes de funcionamento, análise de amostra, tudo em conformidade com as especificações do objeto, bem como os procedimentos do	X			

	contratante e do fornecedor para os casos de não aceitação do objeto.				
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	X			
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	X			
18.	DA FISCALIZAÇÃO Indicar o nome do Gestor e Fiscal do Contrato, e estabelecer as suas atribuições: anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.	X			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual, nos termos do art. 139 do RILC e art. 70 da Lei 13.303/2016?		X		
20.	Indicação da condição de pagamento?	X			
21.	Indicação do prazo de vigência?	X			
22.	Indicação de prazo de entrega?	X			
23.	Indicação do índice de reajuste na forma do art. 154 do RILC?			X	
24.	O prazo de garantia técnica (garantia de fábrica) do produto ou serviço foi definido e está em conformidade com as necessidades da DESO e as condições vigentes no mercado?	XX			
25.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplemento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.				
26.	DATA, LOCAL e ASSINATURA Encerrar o Termo de Referência com o Local seguido da Data e a Assinatura do autor do TR.	X			

OBSERVAÇÕES:

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2022

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE

Responsável pela elaboração do TR

TATIANA FRANCO DA SILVA

Gerência em Exercício/Diretoria

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L69T-NKXI-ZC29-IB6Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 17/11/2022 11:17:49
- Tatiana Franco da Silva - **Pendente**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA ____/2022

(Processo Administrativo n.º 17756/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **BOBINAS PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição deste material é de extrema necessidade, pois promove um controle eficaz do cumprimento da carga horária de trabalho dos funcionários da Empresa, e serve para que os próprios funcionários possam acompanhar, a cada marcação, o controle de sua jornada de trabalho. A solicitação do quantitativo solicitado se faz necessária por conta da demanda dos relógios de ponto da Sede e do Interior. São 5 (cinco) relógios só na Sede, sendo que em 2 (dois) é necessário fazer a troca da bobina 2 vezes por semana.

A planilha será em lote único, por se tratar de apenas um item a ser contratado. Não haverá fracionamento de despesas, visto que o objeto não foi contratado esse ano.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 20.560,00 (vinte mil , quinhentos e sessenta reais)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender

aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO II** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação**, localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/Se de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 12h:00, e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

- 4.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9.** A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO II;
- 5.2.** No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 5.3.** Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4.** Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** Será **90** (noventa) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item **13.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado da **22.0.02.00/GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irredutíveis.

18. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

18.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma utilizada pela DESO para obtenção de preços praticados em diversos processos licitatórios realizados em todo território nacional além de cotações realizadas em sites da internet onde há a comercialização de itens compatíveis com o objeto.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2022.

Tatiana Franco da Silva
Gerente da 2.0.06.00/GCAL

ANEXO I

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
1.1	BOBINA PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PAPEL AMARELO LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	UN	800	R\$25,70	R\$ 20.560,00
TOTAL					R\$ 20.560,00
TOTAL DO PROCESSO					R\$ 20.560,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YMV2-SQKX-CFSH-PTVU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 17/11/2022 12:07:00

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Departamento: Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Relatório de Cotação: Bobinas para Relógio de Ponto

Pesquisa realizada em 21/10/2022 10:54:32

Relatório gerado no dia 21/10/2022 10:56:42 (IP: 177.12.231.155)

Item 1: bobina de papel, relógio ponto elet., 62g/m2, 1 via, (57mmx300m), palha

Descrição: bobina de papel, para relógio de ponto eletrônico, marca control id, modelo rep idx, em papel do tipo recibo, para impressão térmica direta, com proteção da impressão para vida útil de, no mínimo 5 anos, com gramatura de 62 g/m2, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto, em 01 via, medindo (57mmx300m) (lxc), diâmetro máximo do rolo: 160 mm, na cor palha suave, conferindo maior opacidade

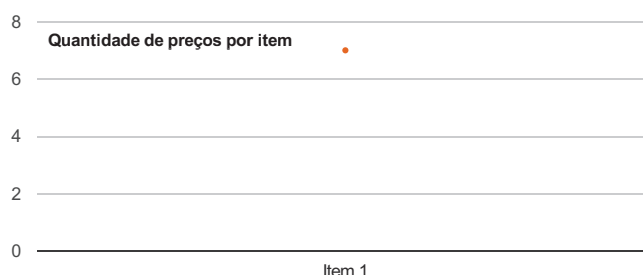
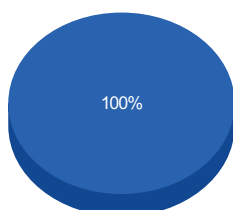
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 7		800	R\$ 25,70 (un)	R\$ 20.560,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA SECRETARIA DA SAUDE São PAULO	OC: 090169000012022OC00070		11/05/2022	R\$ 22,39
2	UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO São PAULO	OC: 090163000012022OC00085		29/04/2022	R\$ 29,00
Valor Unitário					R\$ 25,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,70

Valor Global: R\$ 20.560,00

Valor do item em relação ao total

● 1) bobina de ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 21/10/2022 10:56:42 (IP: 177.12.231.155)

Código Validação: VqG6omF9ntRm%2fBD3O0eDghVambNKgfm8njfLy13JDUUIaX6G7XWZBoBgs1HZBnScVtLYCmDwxA%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VqG6omF9ntRm%252fBD3O0eDghVambNKgfm8njfLy13JDUUIaX6G7XWZBoBgs1HZBnScVtLYCmDwxA%253d>

O Mercado

COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

AO
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA POR VALOR nº 2197/2022

PROPOSTA DE PREÇOS - Reformulada

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE 01								
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT. TOTAL EXTENSO
1	BOBINA - PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PAPEL, 1 VIA, LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO, 32MM, COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	UND	800	RIO BRANCO	R\$24,20	vinte e quatro reais e vinte centavos	R\$ 19.360,00	dezenove mil, trezentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01:		R\$ 19.360,00			dezenove mil, trezentos e sessenta reais			

TOTAL GERAL	R\$ 19.360,00	dezenove mil, trezentos e sessenta reais
-------------	---------------	--

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: O MERCADÃO COM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 03.823.107/0001-28 - ENDEREÇO: AV. GENTIL TAVARES DA MOTA, nº 51, CIDADE: ARACAJU-SERGIPE / CEP: 49.061-020 / TEL.: 79 3215-0488/0153 / E-MAIL: omercadaocps@gmail.com / BANCO: BANESE, AGÊNCIA: 047, CONTA CORRENTE: 03/100354-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES / ENDEREÇO: AV. AUGUSTO FRANCO, 3500, COND. MORADA DAS MANGUEIRAS, RUA H, CASA Nº 3 - PONTO NOVO - ARACAJU/SE - 49097-670 / CPF: 028.752.185-06 - RG: 3.054.255-3 SSP-SE / ESTADO CIVIL: SOLTEIRO / CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR / NATURALIDADE: ARACAJU / NACIONALIDADE: BRASILEIRO.

ARACAJU - SE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 028.752.185-06 e RG. 3.054.255-3 SSP/SE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 470527 / 2022

Inscrição Estadual: 271010398

Razão Social: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 3823107000128

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 51 , SANTO ANTONIO
- ARACAJU CEP: 49061020

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/12/2022** , **válida até 05/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202212060QHMJ2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.823.107/0001-28

Certidão nº: 37054335/2022

Expedição: 31/10/2022, às 11:09:35

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.823.107/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.823.107/0001-28
Razão Social: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DA MOTA 51 CASA / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49061-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112601065176174862

Informação obtida em 06/12/2022 09:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.823.107/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:40 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **C941.0270.2BFE.48DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



03.823.107/0001-28

**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA****i** Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!**Fornecedores Penalizados**

03.823.107/0001-28

01/01/2010 - 06/12/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

**Empresa****Penalidade****Base Legal****Prazo de Impedimento**



Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Dispensa de Licitação 0082/2022 - DESO DV 2197/2022

20 mensagens

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

28 de novembro de 2022 09:47

Para: omercadaocps@gmail.com

Cc: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

Prezado/a Sr./Srª, bom dia/boa tarde!

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na Dispensa 0065/2022, DESO-DV1987/20, LOTE 1, com o valor de R\$ 19.360,00.

Por este motivo encaminho este e-mail solicitando as Certidões necessárias, bem como a PROPOSTA COMERCIAL de acordo com os valores ofertados por vossa empresa em um prazo máximo de 48 horas, a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo.

Ressalto que, conforme informado na página inicial da DV2197/2022, os itens devem estar de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA anexado a esta página.

Lembrando que toda a documentação deve estar em dia e com validade vigente.

Por oportuno, solicito informar se o valor acima mencionado é o menor a ser praticado por vossa empresa.

No aguardo da vossa

O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>

28 de novembro de 2022 13:03

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Cc: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

Boa tarde Prezado Marcos,

Obs: Informo que esse é o nosso menor valor.

Segue em anexo a nossa proposta reformulada, certidões negativas solicitadas e folder/ imagens dos produtos.

Favor confirmar o recebimento. Obrigado !!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

--

Att.:

Fernando Soares

Gerente de Licitações / O Mercado

(79) 9-9855-3141 ou 3215-0488

16 anexos



image (1).png
66K

image (2).png
55K

image.png
1198K

 **PROPOSTA - DESO - D.V 2197-2022 (BOBINA) - Reformulada.pdf**
116K

 **Certidão Negativa - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.pdf**
109K

 **Certidão Negativa - AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA.pdf**
110K

 **Certidão Negativa - AÇÃO PENAL.pdf**
111K

 **Certidão Negativa - AÇÃO CÍVEL.pdf**
109K

 **Certidão Negativa - AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL.pdf**
110K

 **Certidão Negativa Conjunta - Receita Federal & INSS.pdf**
78K

 **Certidão Negativa - FGTS.pdf**
104K

 **Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf**
108K

 **Certidão Negativa de Débitos Municipais.pdf**
83K

 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf**
85K

 **Certidão Simplificada - JUCESE - 2022.10.pdf**
82K

 **Declaração de Recolhimento do ICMS.pdf**
113K

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>
Para: O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>

28 de novembro de 2022 15:30

Boa tarde!

Recebimento confirmado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>
Para: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

28 de novembro de 2022 15:32

Prezado, boa tarde!

Encaminho para análise, apenas, da proposta.

No aguardo de vossas considerações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos



image (1).png
66K



image (2).png
55K

image.png
1198K

 **PROPOSTA - DESO - D.V 2197-2022 (BOBINA) - Reformulada.pdf**
116K

 **Certidão Negativa - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.pdf**
109K

 **Certidão Negativa - AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA.pdf**
110K

 **Certidão Negativa - AÇÃO PENAL.pdf**
111K

 **Certidão Negativa - AÇÃO CÍVEL.pdf**
109K

 **Certidão Negativa - AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL.pdf**
110K

 **Certidão Negativa Conjunta - Receita Federal & INSS.pdf**
78K

 **Certidão Negativa - FGTS.pdf**
104K

 **Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf**
108K

 **Certidão Negativa de Débitos Municipais.pdf**
83K

 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf**
85K

 **Certidão Simplificada - JUCESE - 2022.10.pdf**
82K

 **Declaração de Recolhimento do ICMS.pdf**
113K

O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>
Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

29 de novembro de 2022 07:36

Bom dia Prezado Marcos,

O senhor poderia ver a possibilidade com o setor solicitante se poderíamos fazer um fornecimento único do material ref. a D.V 2197/2022 ?

Para desta forma ajudar a agregar quantidade de compra e barganha no preço e de bônus o produto chegará mais rápido aqui em Sergipe.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

29 de novembro de 2022 07:41

Para: O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>

Bom dia!

Posso verificar sim!

Tão logo eu tenha a resposta eu a passarei a vossa pessoa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850
(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual: 27.051.036-2

O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>

29 de novembro de 2022 08:27

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Obrigado !!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

1 de dezembro de 2022 09:14

Para: Ana Caroline Castro Silveira <anasilveira@deso-se.com.br>

Prezada, bom dia!

Seguem documentos da empresa vencedora da Dispensa de bobinas para ponto eletrônico.

Solicito que PROPOSTA COMERCIAL seja analisada e, caso atenda ao solicitado, é só informar; caso não, as devidas adequações devem ser solicitadas.

Encaminho, anexo, TERMO DE REFERÊNCIA do processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850
(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

17 anexos



image (1).png
66K



image (2).png
55K



image.png
1198K

 **PROPOSTA - DESO - D.V 2197-2022 (BOBINA) - Reformulada.pdf**
116K

 **Certidão Negativa - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.pdf**
109K

-  **Certidão Negativa - AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA.pdf**
110K
-  **Certidão Negativa - AÇÃO PENAL.pdf**
111K
-  **Certidão Negativa - AÇÃO CÍVEL.pdf**
109K
-  **Certidão Negativa - AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL.pdf**
110K
-  **Certidão Negativa Conjunta - Receita Federal & INSS.pdf**
78K
-  **Certidão Negativa - FGTS.pdf**
104K
-  **Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf**
108K
-  **Certidão Negativa de Débitos Municipais.pdf**
83K
-  **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf**
85K
-  **Certidão Simplificada - JUCESE - 2022.10.pdf**
82K
-  **Declaração de Recolhimento do ICMS.pdf**
113K
-  **TR BOBINAS.pdf**
182K

Ana Caroline Castro Silveira <anasilveira@deso-se.com.br>
Para: marcosalexandre@deso-se.com.br

1 de dezembro de 2022 09:44

Sua mensagem Para: Ana Caroline Castro Silveira Assunto: Fwd: Dispensa de Licitação 0082/2022 - DESO DV 2197/2022 Enviada em: 01/12/2022 09:14:18 BRT foi lida em 01/12/2022 09:44:16 BRT

Ana Caroline Castro Silveira <anasilveira@deso-se.com.br>
Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

1 de dezembro de 2022 11:34

Segue resposta quanto à análise da Proposta.

Solicitamos que a empresa nos indique se tem como atender a especificação da cor do papel, que no termo de referência exige que seja amarelo.

----- Forwarded message -----
De: **Wellington Britto** <britto@deso-se.com.br>

Date: qui., 1 de dez. de 2022 às 10:52

Subject: RES: Dispensa de Licitação 0082/2022 - DESO DV 2197/2022

To: Ana Caroline Castro Silveira <anasilveira@deso-se.com.br>

Olá, Carol

Esqueci de mencionar no e-mail anterior que ainda fiz uma consulta no site do fabricante das bobinas, citado pelo licitante e também não encontrei o papel amarelo, só branco.

Veja tabela abaixo:

COR	GRAMATURA	FORMATO	UN.	QTD.	DURABILIDADE DA IMPRESSÃO
Branca	48g	57mmx15m	Caixa	30 Bobinas	7 anos
Branca	48g	57mmx22m	Caixa	30 Bobinas	7 anos
Branca	48g	57mmx40m	Caixa	30 Bobinas	7 anos
Branca	48g	57mmx300m	Caixa	6 Bobinas	7 anos
Branca	48g	57mmx360m	Caixa	6 Bobinas	7 anos
Branca	48g	80mmx30m	Caixa	30 Bobinas	7 anos
Branca	44g	80mmx40m	Caixa	30 Bobinas	7 anos
Branca	44g	80mmx80m	Caixa	16 Bobinas	7 anos
Branca	48g	80mmx100m	Caixa	16 Bobinas	7 anos

Wellington Britto

Administrador de Rede



Celular: (79) 99193-1173

Email: britto@deso-se.com.br

Rua Campo do Brito, 331 – Praia
Treze de Julho - Aracaju/SE



De: Wellington Britto <britto@deso-se.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 10:49

Para: 'Ana Caroline Castro Silveira' <anasilveira@deso-se.com.br>

Assunto: RES: Dispensa de Licitação 0082/2022 - DESO DV 2197/2022

Olá, Carol

Da parte técnica, a característica que não foi possível comprovar foi a cor da bobina que no TR exige que seja amarela e na proposta não cita a COR e nem no site do fabricante foi possível comprovar se tem da cor AMARELA.

Veja a exigência no TR:

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP</u>					
1.1	BOBINA PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PAPEL AMARELO LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	UN	800	R\$25,70	R\$ 20.560,00
TOTAL					R\$ 20.560,00
TOTAL DO PROCESSO					R\$ 20.560,00

Veja a proposta que não cita a cor:

<u>LOTE 01</u>								
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT. TOTAL EXTENSO
1	BOBINA - PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PAPEL, 1 VIA, LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO, 32MM, COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	UND	800	RIO BRANCO	R\$24,20	dezenove mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos	R\$ 19.360,00	dezenove mil, trezentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01:		<u>R\$ 19.360,00</u>			dezenove mil, trezentos e sessenta reais			

O restante está de acordo.

**Wellington Britto**

Administrador de Rede

Celular: (79) 99193-1173**Email:** britto@deso-se.com.brRua Campo do Brito, 331 – Praia
Treze de Julho - Aracaju/SE**De:** Ana Caroline Castro Silveira <anasilveira@deso-se.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 09:43**Para:** Wellington de Britto Santos <britto@deso-se.com.br>**Assunto:** Fwd: Dispensa de Licitação 0082/2022 - DESO DV 2197/2022

Para análise da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

data:image/png;base64,iVBORw0KGgoAAAANSUUEUgAAAOQAAAA2CAYAAADXoTWpAAARCUIEQVR4nO1dXUhcSRb2MY/zmJeGefBhIS9BmIn0yTwEGzKYzBJMk
Akkg6BsCARHmlz7oA7riGTb4GwH406HDo4xopMRt3fHGDfcrFI7t0MHo7Sb9KZ3NNHVRnTTSUO0MXD2wT1IVd26P1V2970O94PDjLGtPvee+qpOnTp1qgw8ePDgGpQ5rYAHdx72UDJ
Cjr2cgaPjTXB4+AxcW7gLW+/zpfpqDx4ODApKyNnNNFRPtOjkFz98BmWR44wcHj4j/OzleB+svdsspFoePBwYFISQkReT0DY7AB/c/kRHPFoC91vh/KOrcGjghOnnyiLH4fyjq/As+
6oQ6nnwcGCgTMjX+Ry0zQ7A+UdXhWRqmx1ghCbX2rtNuLZwV/eZK4mbOIh7reCtva0IA9rhXtaCnr6px2XWGLJVM+xlzO6d+ekdM3fsf2OndB9djMt1OXN2y3HbPzm
7ZZQJyVCvs7n4Oh4k5Cii7mMSPMeS5tp4UxbPdFSdGKeuzQMPn+n49LTP22qp2gQdFlux/tsvd/li0IH9lu8mBTqs7yadczGgfwkwJTShDQil//QscQS1DUO2lZueTXLfleRC3xt4a6syrZx5FjQcTL6/
J1w5FgQkinjgc1Nhdw0cMJyza+tPYXqiRbHdBQRsqd/2nE7+/yd0NwRZfSSImTkxSR8OPop87AilzI8FJdWrKKmF+oaB6GucRDag1MAsEvMwP1W3Qs+9aDN0A1RhZOjpUjqGgcNdX2WfQXa2l
NXiJUdXudzjuvIDxjb+R3bk4UrCfks+0pHxKPjTcQYI9E5CA/FyecLMfo0tlzC8moWtt7n4XK8TxglOvuW0476tnBPSzluHFoqa0NCI8bp9SlvRu4gwF6wz0kRobkj6rh990VI3kU9Ot4Er/M5ANGjX2VtiHy+
kO4AEnPt3SZcjvfpSDn2csbOI1jCLS4MLYH6MGznd1iDucBNpaV6okX4PrW1p8KIalFhJMXbjluW7p/M/a16qhjl2csyVhMQmLbuMYceznDzJZHx5usHsEWGlpGHTeOSOI1NcDBlaTTeh
kR0o0DLx3EMyUkHfH8cPRTiLyYhDdvtyBQHxaSpPgPTQc6JIYeM6Q8/+iqfeYZoKKm13HDmBnKQ2HgtE1FMhKdl/oZEJi5TEhI/riy6tZqD59Q9hosQmJpHwyvwIAAH3P
o8xleCVxU9lI6xs55RcZSyzZEtk16skLt3R6YjDCTUJ3JgCA8ckFx3WiHcabt1tSNqhrHLRtX5Tvvn8i9R0XW8cYHYWEXHu3SWYgetO3sjZk2HApCOnzd0J5VTdosd1gEr1GsRN+
N4lWSysNDjKQJeSXXRO6NpKpTNHeq6ot1jdyjl5fdk04rhct+7EzRvtlILvDcD3CxxCEhJzdTBM3FZPAAtM7pg2XipDYEWKJJZhYeczMknY3qHlcj8xI63Du0rDUd8i+E95QAGrbST7/

7mxbjNIHpKNKwOTIsWBjZKhZG3z3/RO5jgTyEdzxyQXm73WEXMxlyBYHRjC38zuWWSylJKTP3wnVp2/Adn6Hyf5QnSVVAjqy6zvZfa97WkrXhkq43mw/sxhQSa4olY6ydrZKYRTBzIsUCZ8AoI
Nk2+wA6eCYBhdLLFk2bJeQfNQQMRKdkzYk7n2eetC2r1nSaF1cSGOVV3VLtZ9e3CilnmYZP4WG6lq8VISUDdzz7rgVVJ5ft63FN0p3biRkV0gzbfTcpWESbAHYDf6MTy4IP4vuE/
rn6FqodDaMvC7mMmTNe2jghNRLIF3ooxglB4ugsvbjDaWiZ3lVd1EDJriWR6isxdGO+9GjuSNqaQ/ZTCzZGAGAfJygoqZX1wZDSFw74vrxdT5ny/3ksw3svAAcFVUMKHpxXfN3TDeDjWBn
9uclUB+W+g7ZtR/tbexHz2IL7yWornELIYH6sOIJGVmyyNoYAKA9OCX1HSLPgChk2YedUBY5Dh/c/oTMjhdbxywbdkQKQpV9eJA0zeWSqEah0ltnom+zaTxQwUgk8FVvcGGEtr+
pmvDWEIZfHC78dYQeycQJRJJ0hJGbkfzj6KQDXY9e5hZAY4JE5EWJnwOGF33uzguxCX0R4t2USiVw6t+SliuwjS5aukCZl4+38jnScgM7/RpgS0m5HkiUk/8KSqcy+jj7h9yMhDw+
fsT1LirKOrMQoMCWCytpPZChZUhdBRC6dmwkp27/47QgrgMQJRJF0ISFPFWit6gQyHByfXBBGr2QzHETt0lsgdg4zW+2tikS0EDeDyikSPliiGr0spohcuvTihRrWAZhCZie3JBuQ+
T2mkFI6SOKpDOExMwXPFa1H0lalUcwioYIUxno6Z9WnglGonPSHhWyyvL9Pxx2vhVkf/o+v34GdtvRMJ/feB/2yfyKtOtWaOEJqbKIJhNFB1BbUohACLMYyzCzI8D+
CKmk5dUsnLs0DHWNg1JZHqyEVJmVRe6kGWTXLuVV3bo23HhCwcyI02Lpgm2tqCxlEa9DdlCU9YIA5JcU1advCNshhMSEAPpQpxOEpCGzd6RCSJWoolwro7LQ
F63N3FLrh5ZSJBxs53eUCMnPBrrJxAIfivxlUqk0YeVqEkFg71U2ERNiZZVQIKWuo8qpu3Ya9GVQW+iJdQXTKn8PRLZVEA352UxkURdsRZIBZUhhntZUBAGy9z8Ph4TOuJaSdPthZQ
qoYSjbFS2Whz4fbVQISPxdCqkRt+T1clUFRIDRvBpU4gVHiOpkhry3chbLlcWiK7Y0wbiEkglVxZampYijZhlBC7HEapSDaGTYKUU/UaA+2GN+I4hnnwNIIZFEXbEWZQOEfiFFECImzJH1iYj+
E3M7vGB7iFIV711ez5PeiCJdVYEOwKcQRN0zNsisqEWN+jaoy+hZTjLwEp/VC4WcelVW5uB5LLGKFFU2SlwX7kPiiYIiJQbQh4wB9IkBotGj0IR0W0f3+cUBHTcVZPL53U9lfkBTsfwohRjBkUw
dITbNCIkn1+mqdFaEdfH9/nlXSUP1nDapgUlpN1tgWlQiki6cXNc4aDo4tAenmLijZHZHjfh1OL15LXpeEc4+7BTeEuaU8OdNjW48c0r4A+pO21UkZlUmGEJilfDDw2flv9nZcigG
IWVkfSMHVxl3CRnp5AYRVCOXxRTRkSsA0BWodlr4so/a2IPHdcJjPg12gJQodSshsdKFLULSNVixfledtZZRXmOpHhKave/Cqry9auSy2IYSwZsh1frCuM0TsqrFp
KsYgPmsWIDYTj0dn58N1xvVbi2G4EY6TUgru2CgY3W5jgd1aLG0a0hJF/w2go6QtAuCBYgLWVOn0JJMZXR2FNBtaloFTW9QjK6xRWkRXXBI2podRy6kGbrWN2+
z3eVwipPn3D1rE9YRllUq7OnZ80WN/IWUZcnSBkt/80rL3bZMgYuN9q+dBOG8fn3113xxJLhvtRB4GQfCctFFI90QJl2ek7wpNL244cqa0K6QZ7q2LYFqXtSydd7fe8mrWfYWS6QcFAGaro3q
ixXLE3M7vOHZrLoqdEyOLuYzjN0fxwpPg7+v/dPT7ZbG8mi2pnWUrsWCYXCWAs2Tf870lqhkpS0nlippe2M7v6EboQ8Z6cFDqWFIJwIP7j9CTMyGaUilZKQ4aE4LO
YyzFUCVldHjwcBJjefkwnop1/dBWeZV8ZLpBLRciLrWOQ+u9/mP05+oo8Dx4OMizvh+SjaE2xXiEpS0HlrpAGW+/zDBkd91s9Mnr42cCSkPRZSXq2xBo4mMiTbELi+T48JoZktFtdbiQ6J6ztg8/
BL8R7+qchmcowv19ezeo+H0ssMcEC+mcMc+PPqMc9LUVqDuEpFzrQo8XSpD0+CssHDsyeDREigt//2R+BXR6p0nmCD7bdn6HtBmK/E0YsHjzdgduaSnDn2m9jNoIRWaYwEd
4KA5/uB3Xfe6eltIFZPJAGP972o78+wLY3crj7cjXgbJqg35evo03b7d032H0bDRsXWnO3zKFpNxn6n4ft/A40d0SZbJ1CEXJfAn1lgAwZAYDkw2Ju7PpGDpKpDPNvmD8LAMQ9po9pxRJLM
BKdlyX6jxwLEsPhZ3A7AwepZCpDfky9zl0aJtlCaDR6QKMLJvEG8/1397T7w6oVYYgl+1TAAPv/e1QE8iTEqhyX78fd4XhM7Nz5HeChOBtqPTnzDeEH0+6PTKmOJJsa+
QB8AN2rjo4+/YexbWRuCPi/ukt/7/LsnYL7+5gF5hpMXbkFibUiXaojv+OSFWzo7Vp++obsNi+6jgfojETnSLonf90F/87xXfH51nQbOEDgOy+v6iZ28vk7yd/Yuo5OhMVchsmGKYvs5rx2zd/
RuYyFImRzRssQysvduEy/E+ZTICADmwy+tJG6m5l8oYsryqG8JdcZJ1hITEzoBttgenlFAfhsraEFSfvsEkUhw5FiSHZPFv6GcUEZK+FlavIODz72ZF0YMA6meUD4udmX7W9Y
0cXGwdg4qaXnLsC9usqOkIp2FoMvHvr7yqmwwe1yMz0NwRjbpqW4H6sGEbdMQe3wE9Y9LvnP5b/n0B7BFyeTWrs6No+4En5PJqliGT2TtHO5rlcCMhUY/
K2hBDSCPYJiScz4BSCy95aBKylqaXggPxZnkW/r6crxWXQUqhMROjKI2dOdAsiVTGTh54RZosTTPYH+Z/hcZUOjnQz3MCMkn5fPnD/kORhMSRZQRQuuyvJqFrpAGzR1RMlho
sTQZbOgBgSYTrU8ylYFAfZgQoaFIFJo7otDcEYWKml6SDdUenDjso7I2BOcuDTopUaE5JdEMoTkbyCg3zUuH0R6itpAQhq1gYTE31XWhqDxyl2mHdFAIU1IAIBn2VdMNg+S8trCXdh6n2dO/
6PQHRaJx39mO78Dr/M5OPWgjSQNHxo4AYcGTsCdnzQVVQnQVRVhezZL/b/h8LgUy6tZ4qoAsEbAlkbYOSpqeslaEQAYt8Tn74Rv/9/Jt/M7zCyAepi5rHzBJL5kPxoSSy3ShES9+NMEF1vHIDwUJ+
T798sNqKjpZWbChpZr0vHpXF+aTOixAAD5LD07IyGbO6JQXtUNR44FYSQ6Z9hGZW2lrKWsCInuOF2/I4YZITfbhj74PhKdg4aWUYgllqCiphcqa0PwWfMI+
Py7JS5jiSWiJ7aBRaCTqQwhJFbGwMt+eELioLW+kWMGRaMsLSVCImY300I39kriJpNh0fc8SojKjwpr7zaha/4O+Sx/3Ojw8BmYWHm8HzUBYNcAdY2DpAO1B6fg26E4eUmB+
jDplAB7hCyyv6ibXAYhGa1yHYscK1lfhi9/+mRCQLhwMoB9ZeUK2B6eYejh84jmSB13FNV5pQipc02KAAVHXOEhmsCPHgvDDj0nyzDQZ+r/7B1TWHPgC0jSZaL0/+pP0NAyyhDq160/
QHNIHIGRuAY3auOXH/+eeC34DCJCJIMZMkg0d0SFQR0kZhtwignI4PsyC+rggPq7G381bIN2WbGf8AEaHKRpQvleGD2bKgd1rCBax/JyePgMSX9CodeFvKB7KrtWNAOSkg5s4GjH33el/
4YIAXF01mJpJoAvSywxhZWuR2bgytc/MobAlAnAluGuR2ZIUCSZysBldl602RXSmE55sXVMRY5asE3+3/nTNw0to+T7uklaE1DAV/nq2hTRAz+P/+Xlctsfde/rN10TzLPd01KgxdKGBTR8vjcaoufCt
4mDEbbJPxvCyo58UEfUJv0zHdTBNUKCOOsBoeZnXs/1jRyMROd0fYPXRzmoYwd0loGqHB1v2rd76sHDQUVBCWkeJjJiMOjsW04v79SDBwFKQkjE63yOXATrwYMHpF4H97nBW
ADT9TgAAAAASUVORK5CYII=

--

Atenciosamente,

Ana Caroline - GTIC/Deso

--

Atenciosamente,

Ana Caroline - GTIC/Deso

Para: anasilveira@deso-se.com.br, anasilveira@deso-se.com.br

Sua mensagem

Para: anasilveira@deso-se.com.br

Assunto: Fwd: Dispensa de Licitação 0082/2022 - DESO DV 2197/2022

Enviada: 01/12/2022 11:34:42 GMT-3

foi lida em 01/12/2022 11:46:36 GMT-3

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

1 de dezembro de 2022 11:46

Para: O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>

Prezado, bom dia!

Seguem considerações da GTIC quanto a vossa proposta.

Solicito que a mesma seja adequada em até 24h do envio deste e-mail..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>

1 de dezembro de 2022 16:41

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Boa tarde Prezados (as),

Segue em anexo uma troca de e-mail entre nossa empresa e a indústria Rio Claro, favor analisar e ver a possibilidade de acolher o papel na cor branca. Pois a indústria da matéria prima do papel térmico informa que o papel amarelo foi descontinuado já tem 3 meses.

"Ressalto que o papel térmico branco é de excelente qualidade e a diferença para o amarelo é somente a cor, a qualidade é a mesma, na verdade os clientes dizem que a impressão no térmico branco é melhor do que no amarelo."

Desta forma, o setor solicitante pode ficar sem o produto extremamente urgente para a DESO, caso não tenhamos êxito nas negociações.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção !!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gmail - Solicitação de Orçamento - BOBINA RELÓGIO DE PONTO 57MM x 300M - Papel Amarelo.pdf

168K

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

1 de dezembro de 2022 17:11

Para: Ana Caroline Castro Silveira <anasilveira@deso-se.com.br>

Prezada, boa tarde!

Segue para análise!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Gmail - Solicitação de Orçamento - BOBINA RELÓGIO DE PONTO 57MM x 300M - Papel Amarelo.pdf**
168K

Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>
Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

5 de dezembro de 2022 12:13

Olá, Marcos

Da parte técnica, a característica que não foi possível comprovar foi a cor da bobina que no TR exige que seja amarela e na proposta não cita a COR e nem no site do fabricante foi possível comprovar se tem da cor AMARELA.

Veja a exigência no TR:

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP</u>					
1.1	BOBINA PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PAPEL AMARELO LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	UN	800	R\$25,70	R\$ 20.560,00
TOTAL					R\$ 20.560,00
TOTAL DO PROCESSO					R\$ 20.560,00

Veja a proposta que não cita a cor:

LOTE 01								
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT. TOTAL EXTENSO
1	BOBINA - PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PAPEL, 1 VIA, LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO, 32MM, COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	UND	800	RIO BRANCO	R\$24,20	vinete e quatro reais e vinte centavos	R\$ 19.360,00	dezenove mil, trezentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01:		R\$ 19.360,00			dezenove mil, trezentos e sessenta reais			

O restante está de acordo.

Atenciosamente,

Ronaldo Moreira de Melo Junior
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Companhia de Saneamento de Sergipe DESO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>
Para: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

6 de dezembro de 2022 08:31

Bom dia!

O participante da dispensa pede deliberação quanto à cor dos rolos. Se estiver tudo OK, poderemos dar seguimento ao processo.

Peço que responda o mais rápido possível.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Gmail - Solicitação de Orçamento - BOBINA RELÓGIO DE PONTO 57MM x 300M - Papel Amarelo.pdf**
168K

Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>
Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

6 de dezembro de 2022 09:16

Como o papel amarelo não está sendo mais fabricado, não tenho objeções quanto ao prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Ronaldo Moreira de Melo Junior
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Companhia de Saneamento de Sergipe DESO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>
Para: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

6 de dezembro de 2022 09:19

De acordo!

Estarei dando prosseguimento ao processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>
Para: O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>, Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

6 de dezembro de 2022 09:30

Bom dia!

Conforme deliberado pelo Sr. Ronald, Gerente da GTIC / DESO, não há objeções quanto à cor do papel, desde que as demais características sejam compatíveis. Assim sendo estarei dando continuidade ao processo.

Assim sendo, informo que o portal [COMPRASNET.SE](https://comprasnet.se) está aberto para que sejam informados o valor e marca do produto conforme proposta.

Solicito a realização da ação em, no máximo, 24h do envio deste e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O Mercado Comércio e Prestação de Serviços Eireli <omercadaocps@gmail.com>
Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>
Cc: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

6 de dezembro de 2022 11:24

Bom dia prezado Marcos,

Disp X Cavi X Cavi X Gest X LICIT X PE.3 X PE.6 X PE.1 X PE.1 X www X Port X Com X

systema.comprasnet.sa.gov.br/publico/WKF.aspx?link=PCQDcftphRjctw4AwgFPVleKsCbchRc0mbDmzG%2Tdx9CahE73GSLY6wFZdeWbMDmd1InRos%3d

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA (1/2020)

Mensagens atualizar (atualizado às 06/12/2022 11:24:08) (obs: atualização automática das mensagens e lances a cada 30 segundos)

28/11/2022 09:30:05 - O MERCADO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI: Novo lance de R\$ 19.360,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

28/11/2022 09:34:11 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

28/11/2022 09:34:11 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), providenciar proposta e as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Instrução Normativa SEDAD 001/2007 no seu item 27.1.1, sob pena de penalidade ao fornecedor por descumprimento da proposta, em conformidade com o artigo 45, § 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

06/12/2022 09:23:30 - Comprador: Processo encaminhado para declaração dos vencedores.

06/12/2022 09:23:30 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 01: O MERCADO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (R\$ 19360,00000)

06/12/2022 09:23:30 - Comprador: Processo encaminhado para Adjudicação.

06/12/2022 09:23:30 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), favor informar a(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para a(s) item(s) vencedor(es).

06/12/2022 11:24:13 - O MERCADO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI: Valor unitário de R\$ 24,2000 para o Item 1 totalizando R\$ 19.360,00 com marca RIO BRANCO.

Detalhar marca e valores unitários os quais sou o vencedor

LANCES

Lote 1

Item 1 - MATERIAL DE CONSUMO - (C64, 35036-6) BOMBA - PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO EM PAREL.1 VOLTAGEM 37MM X 300M DE COMPRIMENTO,32MM,COMATIVEL COM O REP IDCLASS B10 PROL. Marca: RIO BRANCO Quantidade: 800 UNIDADE

Meio lance

R\$ 19.360,00

Valor negociado

-

Vencedor

O MERCADO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Valor unitário

R\$ 24,200

Valor total

R\$ 19.360,00

Propositor

Valor do lance

Valor negociado

(Vencedor) O MERCADO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

R\$ 19.360,00

-

ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

R\$ 19.360,00 (+ 0,10%)

Atividade

28°C

11:24

06/12/2022

Valor e marca indicados no sistema.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV2197/2022

ATA FINAL

Objeto
ATENÇÃO! SOLICITA-SE DOS PARTICIPANTE DESTA DISPENSA, TOTAL ATENÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO. POIS É NELE QUE ESTÁ BALISADA TODA A ORIENTAÇÃO QUE SERÁ USADA NESTA DISPENSA. SEJAM AS DIRETRIZES, SEJAM OS ITENS CADASTRADOS. AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE BOBINAS PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
Opta-se pela não exclusividade para MEs e EPPs locais por se visar um melhor preço para o objeto deste processo. Assim sendo, a ampla concorrência nacional se torna mais vantajosa para esta dispensa.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	355356-6	BOBINA - PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO,EM PAPEL,1 VIA,LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO,32MM,COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.RIO BRANCO Marca: RIO BRANCO	UNIDADE	800

Inscritos na Disputa	
Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24/11/2022 09:00:33
Proponente 2 - 19.413.639/0001-27 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	26/11/2022 14:08:35
Proponente 3 - 47.699.563/0001-83 - VALERIA DE AQUINO SANTOS 01543047513	26/11/2022 14:11:06
Proponente 4 - 12.081.992/0001-08 - SAO JORGE DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA EIRELI	27/11/2022 21:49:27
Proponente 5 - 46.159.262/0001-02 - BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTANA	28/11/2022 08:24:44
Proponente 6 - 39.914.097/0001-83 - ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA	28/11/2022 08:40:47
Proponente 7 - 03.823.107/0001-28 - O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	28/11/2022 09:28:50

Sessão Pública

Início da Disputa	23/11/2022 09:30:00
Encerramento da Disputa (previsto)	28/11/2022 09:30:00
Início do Tempo Aleatório	28/11/2022 09:30:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	28/11/2022 09:34:11

Histórico do Chat da Disputa

23/11/2022 09:21:18 - Sistema: Processo publicado em 23/Nov às 09:21 com lances de 23/Nov às 09:30 até 28/Nov às 09:30.

23/11/2022 09:21:18 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional

23/11/2022 09:30:00 - Sistema: Processo disponível para lances

28/11/2022 08:41:40 - ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA: Novo lance de **R\$ 19.380,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/11/2022 09:30:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

28/11/2022 09:30:05 - O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 19.360,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/11/2022 09:34:11 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

28/11/2022 09:34:11 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), providenciar proposta e as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

06/12/2022 09:23:30 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

06/12/2022 09:23:36 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (**R\$ 19360,0000**)

06/12/2022 09:23:38 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

06/12/2022 09:23:38 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), favor informar o(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para o(s) item(ns) vencedor(es).

06/12/2022 11:24:13 - O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI: Valor unitário de **R\$ 24,2000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 19.360,00** com marca **RIO BRANCO**.

06/12/2022 11:28:53 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances**Lote 1**

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (03.823.107/0001-28) ARACAJU/SE	R\$ 19.360,00	--	Sim
ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA (39.914.097/0001-83) BELO HORIZONTE/MG	R\$ 19.380,00	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI** com o valor de **R\$ 19.360,00**.

Detalhamento dos valores unitários						
Lote 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	355356-6	BOBINA - PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PAPEL, 1 VIA, LARGURA 57MM X 300M DE COMPRIMENTO, 32MM, COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX. Marca: RIO BRANCO	UNIDADE	800	24,2000	19.360,00
					TOTAL	R\$ 19.360,00

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.



Aracaju/SE, 06 de Dezembro de 2022

MARCOS ALEXANDRE DE ALENCAR SOARES
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BALO-KHMR-UM3B-WWSR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 07/12/2022 10:07:19



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 17756/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de bobinas para relógio de registro de ponto eletrônico.
2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa:

Vimos por meio desta Comunicação Interna solicitar autorização para Dispensa de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 800 BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO, a fim de atender as necessidades da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GTIC)** e da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO como um todo.

A aquisição deste material é de extrema necessidade, pois promove um controle eficaz do cumprimento da carga horária de trabalho dos funcionários da Empresa, e serve para que os próprios funcionários possam acompanhar, a cada marcação, o controle de sua jornada de trabalho.

A solicitação do quantitativo solicitado se faz necessária por conta da demanda dos relógios de ponto da Sede e do Interior. São 5 (cinco) relógios só na Sede, sendo que em 2 (dois) é necessário fazer a troca da bobina 2 vezes por semana. Segue em anexo no processo a tabela com os dados dos relógios de ponto e a média das trocas.

A planilha será em lote único, por se tratar de apenas um item a ser contratado. E não haverá fracionamento de despesas, visto que o objeto não foi contratado esse ano.

Por fim, a metodologia utilizada para obtenção do preço máximo de referência foi a pesquisa feita através do Banco de Preços, onde foi feita uma média das propostas. Essa pesquisa segue em anexo a este processo.

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realiza-

ção de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de aquisição de bobinas para relógio de ponto não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola.

É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação.

É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública.

O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro.

Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.

A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação.

Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,23 a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. **Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.**¹ (destacou-se).

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações, preço referencial e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço em sessão de disputa de lances. Em disputa de preço consagra-se vitoriosa a empresa **O MERCADÃO COM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 03.823.107/0001-28, com proposta no valor global de **R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)**, após análise técnica fls.47, por Ronaldo M. de Melo Jr.

LOTE 01								
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT. TOTAL EXTENSO
1	BOBINA - PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PAPEL, 1 VIA, LARGURA 57MM X 300MM DE COMPRIMENTO, 32MM, COMPATÍVEL COM O REP IDCLASS BIO PROX.	UND	800	RIO BRANCO	R\$24,20	vinete e quatro reais e vinte centavos	R\$ 19.360,00	dezenove mil, trezentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01:			R\$ 19.360,00		dezenove mil, trezentos e sessenta reais			

TOTAL GERAL	R\$ 19.360,00	dezenove mil, trezentos e sessenta reais
-------------	----------------------	--

12. A aquisição será formalizada pela ordem de fornecimento simplificada.
13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Estadual), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela gerência de compras, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº0722022**, DV 2197/2022, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 6 de dezembro de 2022.

¹ GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.

EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3.172



Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Gestão Corporativa. **Carlos Fernandes de Melo Neto. Diretor-Presidente**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DYXY-37OT-4V54-G3H0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 07/12/2022 10:06:43